


Aprovado em única discussão,
por: em unanimidade
Sala das Sessões, 02/07/2019

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 02/2019, autorizada nesta
Casa no dia 01 de Junho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal
que trata sobre a concessão de licença para o exercício do cargo de servidor
que trata o artigo 110 da Constituição da República.

Para a apreciação desta matéria, o Presidente do Conselho Municipal de Administração
decreta a seguinte medida:

Art. 1º - Aprova o Projeto de Lei Substitutivo nº 02/2019.

Parágrafo único - O presente Projeto de Lei Substitutivo nº 02/2019, aprovado em
sessão pública, em 02 de Julho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal,
de acordo com o disposto no artigo 110 da Constituição da República, é aprovado
em sessão pública, em 02 de Julho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal,
de acordo com o disposto no artigo 110 da Constituição da República.

Parágrafo único - O presente Projeto de Lei Substitutivo nº 02/2019, aprovado em
sessão pública, em 02 de Julho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal,
de acordo com o disposto no artigo 110 da Constituição da República, é aprovado
em sessão pública, em 02 de Julho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal,
de acordo com o disposto no artigo 110 da Constituição da República.

Parágrafo único - O presente Projeto de Lei Substitutivo nº 02/2019, aprovado em
sessão pública, em 02 de Julho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal,
de acordo com o disposto no artigo 110 da Constituição da República, é aprovado
em sessão pública, em 02 de Julho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal,
de acordo com o disposto no artigo 110 da Constituição da República.

Parágrafo único - O presente Projeto de Lei Substitutivo nº 02/2019, aprovado em
sessão pública, em 02 de Julho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal,
de acordo com o disposto no artigo 110 da Constituição da República, é aprovado
em sessão pública, em 02 de Julho de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal,
de acordo com o disposto no artigo 110 da Constituição da República.

DELEI SUBSTITUTIVO Nº 02/2019


Para a apreciação desta matéria, o Presidente do Conselho Municipal de Administração
decreta a seguinte medida:

REDAÇÃO
Nº 02/2019

AUDREYA LIMA PRAIA A BRAGA
PRESIDENTE






Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões 01 / 07 / 2019

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 022/2019
Data de 01 de Junho de 2019, em sessão de Poder Executivo Municipal
que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.234 de 2018, que institui
o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São João
do Rio Preto, em conformidade com o art. 67, inciso II, da Constituição
Federal de 1988.

Objetivo do Projeto de Lei é alterar o Plano Diretor de Desenvolvimento
Urbano do Município de São João do Rio Preto, em conformidade com o art. 67,
inciso II, da Constituição Federal de 1988.

A proposta de alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do
Município de São João do Rio Preto, em conformidade com o art. 67, inciso II,
da Constituição Federal de 1988, encontra-se em fase de tramitação
no Poder Executivo Municipal.

As alterações propostas visam a atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento
Urbano do Município de São João do Rio Preto, em conformidade com o art. 67,
inciso II, da Constituição Federal de 1988.


Assim, o referido projeto encontra-se dentro das condições
necessárias para ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para
aprovação em sessão pública.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 022/2019
PELO EXPOSTO esta Comissão é pela APROVAÇÃO do

Projeto de Lei Substitutivo nº 022/2019, em 01 de Junho de 2019.

JURIL FADINI
PRESIDENTE

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 21/07/2019

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 003/2019, de 01 de junho de 2019, que altera o artigo 2º do Estatuto Municipal, para acrescentar a Câmara Municipal de Vereadores o cargo de Presidente e Vice-Presidente.

A presente proposta foi submetida à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores em sessão pública realizada em 21 de julho de 2019, tendo sido aprovada por unanimidade.

No ato do voto é declarado o quórum de maioria absoluta, e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores é eleito para o mandato de 2020 a 2024, com o seguinte resultado: 1º lugar - Sr. JACQUEL VES PEREIRA (PP), 2º lugar - Sr. JORGE DA SILVA (PP), 3º lugar - Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA (PP), 4º lugar - Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA (PP), 5º lugar - Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA (PP).

Assim sendo, fica aprovado o presente projeto e os seus efeitos produzidos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, com as seguintes alterações:

Esta lei produz efeitos desde a publicação no Diário Oficial do Município, com as seguintes alterações:

PELO EXPOSTO, esta Câmara é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVA Nº 003/2019, em 01 de junho de 2019.


JACQUEL VES PEREIRA
Presidente


JORGE DA SILVA
Vice-Presidente


JOÃO CARLOS DA SILVA
Vereador

Aprovado em única discussão,
por: matéria dos necessarios
Sala das Sessões, 01/07/2019

PRESIDENTE